

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 42/2024

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ADEPE - ANÁLISE DE QUALIDADE DE MEL 63/2022**

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de pessoa jurídica para serviço especializado de coleta de mel para análise laboratorial em atendimento as atividades do projeto das análises físico-químico dos méis de acordo com o estabelecido na IN nº 11/2000, denominado ADEPE - Análise de qualidade de mel, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

#### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	30	Hora	Serviços terceiros pessoa jurídica – 01 auxiliar de campo, terá como finalidade ser responsável pela coleta do mel para análise. A carga horária será de 30 horas, com um total de 30 coletas.  O contato das associações que serão coletadas as amostras, será repassado após a formalização do contrato.

### 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

2.3 **A proposta deverá conter:**

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.5 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.6 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de execução, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

2.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado ao serviço;

4.1.3 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.4 A execução do serviço deverá ser agendada com a coordenação do projeto no prazo de até 02(dois) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para esclarecimentos de informações;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações;

No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, deverá constar no corpo da nota fiscal o nome do convênio. **CONVÊNIO: ADEPE - ANÁLISE DE QUALIDADE DE MEL 63/2022**

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** Laboratório de Análises de Abelhas e Produtos Melíferos – LAMEL/CENAPESQ/UFRPE  
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, Recife/PE  
CEP:52171- 900

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

Mariana Cavalcanti  
COMPRADORA